MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo nº: 23123.000445/2019-17

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Assunto: Juízo de Admissibilidade relacionado a supostas irregularidades no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência, e com fulcro na Nota Técnica de Juízo de Admissibilidade Nº 54/2019-JUÍZO/CORREGEDORIA/GM, e no Despacho nº 141/2019 da Corregedoria deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, acolho recomendação para determinar o arquivamento do presente processo, com fundamento no art. 1º, do Decreto 3.669, de 23 de novembro de 2000.

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro
(Publicação no DOU n.º 40 de 28.02.2020, Seção 1, página 45)